



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO XI | Nº 2.455

DOURADOS, MS | TERÇA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2009

06 PÁGINAS

## Poder Executivo

### Portaria

#### PORTARIA Nº.089/2009

“Concede férias regulamentares – ANDRÉ KIYOSHI HARADA

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS-PREVID no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Complementar nº. 108/2006.

CONSIDERANDO o disposto no termo I do artigo 106 da lei complementar nº. 107/2006 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor ANDRÉ KIYOSHI HARADA, matrícula funcional nº. 114762797-1, ocupante do cargo de Diretor Financeiro, lotado no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados (PREVID), referente ao período aquisitivo de 01/05/2007 - 2008, a partir de 09 de março de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de março de 2009, revogados as disposições em contrário.

Dourados/ MS, 10 de fevereiro de 2009.

LAÉRCIO ARRUDA  
DIRETOR PRESIDENTE - PREVID

### Resoluções

#### RESOLUÇÃO/LC Nº 002 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Dispensa de Licitação”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 48, da Lei Complementar nº. 138, de 02 de janeiro de 2009,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação nº. 007/2009, bem como o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de motoristas para o transporte escolar rural.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 05 de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

MARLENE FLORENCIO DE M. VASCONCELOS  
Secretário Municipal de Educação

#### RESOLUÇÃO/LC Nº 001 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Dispensa de Licitação”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 48, da Lei Complementar nº. 138, de 02 de janeiro de 2009,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação nº. 006/2009, bem como o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada de licitação para a contratação de empresa para locação de veículos destinados ao transporte escolar rural.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 05 de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

MARLENE FLORENCIO DE M. VASCONCELOS  
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Assessoria de Comunicação e de Imprensa

Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7666

E-mail: [assecom@dourados.ms.gov.br](mailto:assecom@dourados.ms.gov.br)

CEP.: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito .....	Ari Valdecir Artuzi .....	3411-7665
Vice-Prefeito .....	Carlos Roberto Assis Bernardes .....	3411-7788
Procuradora -Geral do Município .....	Alziro Arnal Moreno .....	3411-7684
Secretaria Municipal de Administração .....	Tatiane Cristina da Silva Moreno .....	3411-7105
Secretaria Municipal de Finanças .....	Ignêz Maria Boschetti Medeiros .....	3411-7131
Secretaria Municipal de Receita .....	João Azambuja .....	3411-7131
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos .....	Carlos Roberto Assis Bernardes .....	3411-7183
Secretaria Municipal de Governo .....	Darci Caldo .....	3411-7672
Secretaria Municipal de Educação .....	Marlene Florêncio De Miranda Vasconcelos .....	3411-7606
Secretaria Municipal de Obras .....	Carlos Ioris .....	3411-7149
Secretaria Municipal de Saúde .....	Edvaldo de Melo Moreira .....	3411-7636
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	Itaciana Aparecida Pires Santiago .....	3411-7708
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio .....	Maurício Rodrigues Peralta .....	3424-5300
Secretaria Municipal de Planejamento .....	Roberto Razuk Filho .....	3411-7111
Assessoria de Comunicação e de Imprensa .....	Eleandro Passaia .....	3411-7626
Instituto de Meio Ambiente de Dourados .....	Irionete Fátima Ferreira .....	3411-7792
Chefe de Gabinete .....	Edmilson Dias de Moraes .....	3411-7665
Guarda Municipal .....	Divaldo Machado de Menezes .....	3424-2309
Fundação de Cultura e Esportes de Dourados .....	Antonio Neres da Silva .....	3411-7701

**Resoluções****Resolução Nº 01/2009/SEMSUR**

Carlos Roberto Assis Bernardes, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com suporte na Lei Municipal nº. 1632 de 06 de julho de 1990.

Resolve:

Artigo 1º: Ficam convocados os taxistas abaixo relacionados, nas datas previstas, legalizadas a prestação de serviços no Município de Dourados, a comparecer com seus veículos e documentos para a vistoria anual na SEMSUR, sito a Rua Oliveira Marques nº. 490, neste Município.

O prazo para realização da vistoria será entre os dias 09/02/2009 a 13/02/2009.

RG	Ponto	Taxista
01	01	Sumi Kato Yamashita
02	01	Carlos Gonçalves Peixoto
03	01	Jose Valdir Moraes Rodrigues
04	01	João Virgulino Fernandes
05	01	Isac de Oliveira
06	01	Wilson Junior Araújo
07	01	Ison Dias Santana
08	01	Mario Fusaji Yamashita
09	01	Oswaldo Yuti Yamashita
10	01	Jose Elias dos Santos
11	02	Euzebio Martins dos Santos
12	02	Antonio Felizardo da Silva
13	02	Charles Dresler
14	03	Ricardo Luiz Martimiano de Lima
15	02	João Marinho Teoro
17	02	Odair Pereira dos Anjos
18	02	Rosivaldo Macedo da Silva
19	02	Moises Medeiros
<b>10/02/2009</b>		
20	02	Aguiar Barin de Souza
21	03	Luiz Carlos Mariano de Lima
22	03	João Correa Albuquerque
23	03	Vilson Antonio de Araújo
24	03	Jose Maria dos Santos
25	03	João Alexandre Alves
26	03	Nilson A. Araujo
27	03	Oswaldo Lima
28	03	Laerte M. Nantes
29	03	José Carlos Moraes de Oliveira
30	03	Zenite Peres da Silva Tavares
31	04	Antonio Elias dos Santos
32	04	Daniel dos Santos Silva
33	04	Pedro da Rocha Santos
34	04	Agentino dos Santos
35	04	Aluísio Alves Brito
36	04	Paulo de Alencar Serafim
37	04	Luiz Carlos de Sá

<b>11/02/2009</b>		
38	04	Otacílio P. da Silva
39	02	Nilton Dias dos Santos
40	04	João B. dos Santos
41	05	Gustavo Aquino
42	05	Juraci Liborio de Alencar
43	05	João Gonçalves Santos
44	05	Milton Souza de Oliveira
45	05	Moises Helio da Silva
46	05	João Rosa
47	05	Adão Souza Mathias
48	05	Nelson Ramão Viegas Mathias
49	02	Paulo Antonio Marques
50	05	Wilson Bernal de Oliveira
51	06	Francisco C. De Lima
52	06	Valdevino de Souza
53	06	Irineu Ramalho
54	04	Antonio Nestor Barreto

<b>12/02/2009</b>		
55	06	Antonio V. Dos Reis
56	06	Antonio Liborio Neto
57	06	Adilson Ferreira Quintas
58	06	Edilson Martins da Rosa
59	06	Jucelino Soares Cardoso
60	06	Francisco dos Reis
61	07	Jose Moreira Filho
62	07	Estelita de Azevedo Paredes
63	07	Silas Soares Leite
64	07	Jakeline Gomes Yamashita
65	07	Francisco da Conceição
66	07	Luiz de Souza
67	07	Jose Martins Batista
68	07	João José Costa do Nascimento
69	07	Belmiro de Souza Sobrinho
70	07	Moacir Soares Leite
71	09	Ivone Lange Dressler
72	09	Aldo Souza Barbosa

## Resoluções

13/02/2009		
73	09	Luiz Antonio Alcalá Carvalho
74	08	Alexandro Rodrigues Rosa
75	09	Emílio Afonso Canceli
76	08	Pedro de Oliveira Souza
77	09	Tereza Maria Pinho Ortega
78	08	Vanderlei Pereira Barros
78		Aerop José Procópio Macedo

79	08	Abílio Portencio de Oliveira
79		Aerop Otávio Sodré da Rosa
80	08	João J. Medeiros
81		Aerop. Victor Guicione Ozuma
82	08	Erosilde Ribeiro Arce
83		Aerop. Raimundo Libório Sobrinho
85		Aerop. Francisco Gomes da Silva

Artigo 2º - Os taxistas deverão se apresentar no momento da vistoria na SEMSUR, nas datas supracitadas e nos horários compreendidos entre 07h00 e 11h00 e 13h00 e 17h00, onde deverão ocorrer as vistorias dos documentos dos veículos e de seus proprietários para que os mesmos retirem o Alvará 2009 e posteriormente receber o selo de vistoria.

Artigo 4º - Ficam mantidas as demais normas e considerações contidas na Lei nº. 1632 de 06 de julho de 1990.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dourados, 04 de Fevereiro de 2009.

Osmar Farias Borba  
Diretor de Transporte e Trânsito

Carlos Roberto Assis Bernardes  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

## Editais

## EDITAL

EMPRESA ARMAZENADORA DE DOURADOS - EMAD, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação – LO com validade de 03 anos a partir de 03/02/2009, para atividade de UNIDADE DE RECEBIMENTO, SECAGEM E ARMAZENAGEM DE GRÃOS COM CAPACIDADE ESTÁTICA PARA 68.000 TONELADAS, localizada na Rua/Av. Três, 425, Distrito Industrial, no município de Dourados (MS).

## EDITAL

COASF COMERCIAL AGRICOLA SÃO FRANCISCO LTDA-ME, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LAS, 161/2007 com validade de 03 anos a partir de 27/01/2009, para atividade de DEPOSITO E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS, localizada na Rua/Av. Joaquim Teixeira Alves nº 985, - centro, no município de Dourados (MS).

## EDITAL

VANESSA TAVARES DOS SANTOS, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação, para atividade de DEPOSITO E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS, localizada na Rua/Av. Marcelino Pires Lote C da Quadra 29, - Jardim Márcia, no município de Dourados (MS).

## EDITAL

VANESSA TAVARES DOS SANTOS, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia número 051/2008 com validade até 22 de janeiro de 2010, para atividade de DEPOSITO E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS, localizada na Rua/Av. Marcelino Pires Lote C da Quadra 29, - Jardim Márcia, no município de Dourados (MS).

## EDITAL

ABV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença de Instalação - LI, para atividade de SUPERMERCADO, localizada na Rua/Av. Floriano Peixoto 583, no município de Dourados (MS).

## EDITAL

ABV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Prévia – LP número 100/2008, válida até 04 de fevereiro de 2010, para atividade de

SUPERMERCADO, localizada na Rua/Av. Floriano Peixoto 583, no município de Dourados (MS).

## EDITAL

ABV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença de Instalação - LI, para atividade de SUPERMERCADO, localizada na Rua/Av. Frei Antonio 2.975, no município de Dourados (MS).

## EDITAL

ABV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Prévia – LP número 101/2008 válida até 04 de fevereiro de 2010, para atividade de SUPERMERCADO, localizada na Rua/Av. Frei Antonio 2.975, no município de Dourados (MS).

## EDITAL

Endo Comércio de Veículos Ltda, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, Dourados (MS) a Licença Prévia – LP, para atividade de comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas e usadas, peças, acessórios, oficina mecânica e lavagem de motos, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL

A Empresa SATEL CAR SISTEMA DE SEGURANÇA INTELIGENTE LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a autorização Ambiental – AA, para atividade de Comércio varejista de acessórios de veículos automotores e serviços de manutenção e instalação, localizada na Rua Cuiabá, nº 2362, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL

H & C OPTICALTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, Dourados (MS), Autorização Ambiental - AA, para atividade de Comercio varejista de artigos de óptica e comercio varejista de jóias, semi-jóias, e relógios, localizados na Rua João Rosa Góes, 571 - Centro no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2009**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços gráficos, objetivando atender Secretaria Municipal de Educação. Data E LOCAL do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 02/03/2009 (dois de março de dois mil e nove), às 08h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Compras e Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, o Decreto Municipal nº 3.748, de 01 de fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Da Aquisição do Edital: O Edital deverá ser retirado no Departamento de Compras e Licitação, no endereço supracitado, através de fotocópias, mediante o ressarcimento da taxa relativa ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações complementares poderão ser obtidas nos telefones (0\*\*67) 3411-7693 / 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br. Processo nº 011/2009/DCL/PMD.

Dourados-MS., 10 de fevereiro de 2009.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO

Secretária Municipal de Administração

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, torna público para conhecimento dos licitantes e de quem interessar possa, que, em face de razões de interesse e/ou necessidade pública, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, insere no competente processo licitatório, resolve REVOGAR o processo licitatório em epígrafe, que tem por objeto a contratação de exames médicos e odontológicos, para atender Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da C/C 58.041-4. Ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa, dentro do prazo legal. Processo nº 743/2008/SCC/PMD.

Dourados-MS., 06 de fevereiro de 2009.

ARI VALDECIR ARTUZI

Prefeito

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.04/2009/DCL/PMD**

A Secretária Municipal de Administração, Sr.<sup>a</sup> Tatiane Cristina da Silva Moreno, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 138, de 02 de Janeiro de 2009, art. 18, inciso VIII, ADJUDICA E HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação supracitado, cujo objeto é a prestação de serviços para o planejamento e organização no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, abrangendo treinamento em serviços, elaboração de editais e modelos de acompanhamento de execução de contratos. Tendo como fornecedora a empresa Excel Consultoria e Assessoria S/A LTDA, com o CNPJ nº 03.995.026/0001-05.

Dourados/MS 09 de fevereiro de 2009.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO

Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2008****Extratos de Atos Administrativos****RESPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE:				
Nome:	Setor:	Resolução nº:	Meses:	Período:
Adriana Garritano Dourado	Sec. Mun. de Assistência Social	287	3	10.02.09 a 09.05.09

LICENÇA LUTO:				
Nome:	Setor:	Resolução nº:	Dias:	Período:
Eunice Raimundo Alves	Sec. Mun. de Saúde	284	8	27.01.09 a 03.02.09

REMOÇÃO:				
Nome:	De:	Para:	Resolução nº:	A partir:
Filomeno Guimenes Aedo	Assessoria de Comunicação e Imprensa	Sec. Mun. de Saúde	256	19.01.09

LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE FAMILIAR:				
Nome:	Setor:	Resolução nº:	Dias:	Período:
Lucélia da Silva Araújo	Sec. Mun. de Educação	285	10	26.01.09 a 04.02.09

LICENÇA TIP:				
Nome:	Setor:	Resolução nº:	Anos:	Período:
Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera	Sec. Mun. de Educação	288	2	23.02.2009 a 22.02.2011

LICENÇA A GESTANTE:				
Nome:	Setor:	Resolução nº:	Dias:	Período:
Adaiana Aparecida Camargo Gallindo	Sec. Mun. de Saúde	283	120	29.01.09 a 28.05.09
Maria José da Silva	Sec. Mun. de Educação	280	120	31.01.09 a 30.05.09
Marlene Gimene	Sec. Mun. de Saúde	282	120	01.02.09 a 31.05.09
Silvana Regina Ferreira Campos	Sec. Mun. de Educação	281	120	02.02.09 a 01.06.09

LICENÇA GALA:				
Nome:	Setor:	Resolução nº:	Dias:	Período:
Líncio Júnior Assunção Nogueira	Sec. Mun. de Obras Públicas	286	8	23.01.09 a 30.01.09

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO:				
Nome:	Setor:	Resolução nº:	Meses:	Período:
Altair Gomes Ojeda	Sec. Mun. de Educação	290	6	31.12.08 a 28.06.09
Aparecida Gomes	Sec. Mun. de Educação	289	6	01.01.09 a 25.06.09

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (somente para fins de aposentadoria):			
Nome:	Setor:	Resolução nº:	Dias averbados:
Maria Creusa dos Santos Cançado	Sec. Mun. de Assistência Social	255	2.383
Maria de Lourdes Lopes Dutra	Sec. Mun. de Educação	292	6.353
Neusa Megeer Deus	Sec. Mun. de Educação	291	1.926

ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO:				
Nome:	Setor:	Resolução nº:	Percentual	A partir de:
Ana Lucia Lemes Nunes Silva	Sec. Mun. de Educação	264	5%	01.01.09
Angelita de Oliveira Silva	Sec. Mun. de Educação	263	5%	01.01.09
Caroline Aparecida Coutinho Monteschio	Sec. Mun. de Saúde	274	5%	01.01.09

## Extratos de Atos Administrativos

Charlene Delgado Morel Ferreira	Sec. Mun. de Educação	271	10%	01.01.09
Cilene da Silva Moreira	Sec. Mun. de Educação	262	5%	01.01.09
Derly Echeverria da Luz	Guarda Municipal de Dourados	272	10%	01.01.09
Dionísio Binelo Batista	Sec. Mun. Planejamento	273	5%	01.01.09
Joelma Elza Lima Costa Fernandes	Sec. Mun. de Educação	261	5%	01.01.09
Joossandra Cruz Gonçalves Maria	Sec. Mun. de Educação	270	5%	01.01.09
Lia Neri Barbosa Miranda	Sec. Mun. de Educação	260	5%	01.01.09
Luzia Batista Leite Sousa	Sec. Mun. de Educação	257	5%	01.01.09
Maria Pereira dos Santos	Sec. Mun. de Educação	267	5%	01.01.09
Regina Santos de Lima Tomizawa	Sec. Mun. de Educação	269	5%	01.01.09
Reginaldo Andrade Silva	Sec. Mun. de Educação	275	10%	01.01.09
Solange Aparecida de Alencar	Sec. Mun. de Educação	268	10%	01.01.09
Tania Maria Vieira Amorim Barrios	Sec. Mun. de Educação	258	10%	01.01.09
Terezinha de Jesus Soares de Souza	Sec. Mun. de Educação	259	10%	01.01.09
Thais Mattos Kanieski	Sec. Mun. de Educação	276	5%	01.01.09
Vania Cristina Silva	Sec. Mun. de Educação	266	5%	01.01.09
Vanuzza Barbosa Jordão Ramos	Sec. Mun. de Educação	265	5%	01.01.09
Alexandre Zacarias da Silva Alves	Sec. Mun. de Educação	296	+5% (10%)	01.01.09
Elizabete de Souza Assis Lins	Sec. Mun. de Educação	293	+5% (10%)	01.01.09
Elza Ferreira da Silva	Sec. Mun. de Assistência Social	294	+5% (10%)	01.01.09
Luiz Augusto Frões	Sec. Mun. de Serviços Urbanos	295	+5% (10%)	01.01.09

## Extratos de Rescisão de Contrato

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 751/2005, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2005, ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS E A EMPRESA JANGADA TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS LTDA.

<b>CONTRATANTE</b>	<b>MUNICÍPIO DE DOURADOS</b>
<b>CONTRATADO</b>	<b>JANGADA TRANSPORT DE CARGAS E PASSAGEIROS LTDA</b>
<b>INTERVENIENTE</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>MOTIVO ENSEJADORES DA RESCISÃO</b>	A constatação pela Interveniente de irregularidades na prestação dos serviços, tanto em relação a forma de execução dos serviços, como em relação a quilometragem imprecisas, carga horária dos motoristas, a idade dos veículos, a demora no percurso residência/escola, reclamações constantes dos pais dos alunos, superlotação, dentre outras.
<b>EFEITOS</b>	<b>a partir de sua publicação.</b>

Dourados-MS, 02 de fevereiro de 2009.

Ari Valdecir Artuzi  
Prefeito

Alziro Arnal Moreno  
Procurador Geral do Município

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 752/2005, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2005, ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS E A EMPRESA PENA & BELARMINO-ME.

<b>CONTRATANTE</b>	<b>MUNICÍPIO DE DOURADOS</b>
<b>CONTRATADO</b>	<b>PENA &amp; BELARMINO-ME</b>
<b>INTERVENIENTE</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>MOTIVO ENSEJADORES DA RESCISÃO</b>	A constatação pela Interveniente de irregularidades na prestação dos serviços, tanto em relação a forma de execução dos serviços, como em relação a quilometragem imprecisas, carga horária dos motoristas, a idade dos veículos, a demora no percurso residência/escola, reclamações constantes dos pais dos alunos, superlotação, dentre outras.
<b>EFEITOS</b>	<b>a partir de sua publicação.</b>

Dourados-MS, 02 de fevereiro de 2009.

Ari Valdecir Artuzi  
Prefeito

Alziro Arnal Moreno  
Procurador Geral do Município

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 753/2005, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2005, ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS E A EMPRESA VIDOL TRANSPORTE LTDA.

<b>CONTRATANTE</b>	<b>MUNICÍPIO DE DOURADOS</b>
<b>CONTRATADO</b>	<b>VIDOL TRANSPORTE LTDA</b>
<b>INTERVENIENTE</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>MOTIVO ENSEJADORES DA RESCISÃO</b>	A constatação pela Interveniente de irregularidades na prestação dos serviços, tanto em relação a forma de execução dos serviços, como em relação a quilometragem imprecisas, carga horária dos motoristas, a idade dos veículos, a demora no percurso residência/escola, reclamações constantes dos pais dos alunos, superlotação, dentre outras.
<b>EFEITOS</b>	<b>a partir de sua publicação.</b>

Dourados-MS, 02 de fevereiro de 2009.

Ari Valdecir Artuzi  
Prefeito

Alziro Arnal Moreno  
Procurador Geral do Município

**Extratos de Rescisão de Contrato**

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 755/2005, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2005, ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS E A EMPRESA GEORGES & CELESQUE LTDA.

<b>CONTRATANTE</b>	<b>MUNICÍPIO DE DOURADOS</b>
<b>CONTRATADO</b>	<b>GEORGES &amp; CELESQUE LTDA</b>
<b>INTERVENIENTE</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>MOTIVO ENSEJADORES DA RESCISÃO</b>	A constatação pela Interveniente de irregularidades na prestação dos serviços, tanto em relação a forma de execução dos serviços, como em relação a quilometragem imprecisas, carga horária dos motoristas, a idade dos veículos, a demora no percurso residência/escola, reclamações constantes dos pais dos alunos, superlotação, dentre outras.
<b>EFEITOS</b>	<b>a partir de sua publicação.</b>

Dourados-MS, 02 de fevereiro de 2009.

Ari Valdecir Artuzi  
Prefeito

Alziro Arnal Moreno  
Procurador Geral do Município

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 754/2005, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2005, ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS E A EMPRESA CRISTIANE MOREIRA-ME.

<b>CONTRATANTE</b>	<b>MUNICÍPIO DE DOURADOS</b>
<b>CONTRATADO</b>	<b>CRISTIANE MOREIRA-ME</b>
<b>INTERVENIENTE</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>MOTIVO ENSEJADORES DA RESCISÃO</b>	A constatação pela Interveniente de irregularidades na prestação dos serviços, tanto em relação a forma de execução dos serviços, como em relação a quilometragem imprecisas, carga horária dos motoristas, a idade dos veículos, a demora no percurso residência/escola, reclamações constantes dos pais dos alunos, superlotação, dentre outras.
<b>EFEITOS</b>	<b>a partir de sua publicação.</b>

Dourados-MS, 02 de fevereiro de 2009.

Ari Valdecir Artuzi  
Prefeito

Alziro Arnal Moreno  
Procurador Geral do Município

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 756/2005,, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2005, ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS E A EMPRESA NISSEITUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

<b>CONTRATANTE</b>	<b>MUNICÍPIO DE DOURADOS</b>
<b>CONTRATADO</b>	<b>NISSEITUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.</b>
<b>INTERVENIENTE</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>MOTIVO ENSEJADORES DA RESCISÃO</b>	A constatação pela Interveniente de irregularidades na prestação dos serviços, tanto em relação a forma de execução dos serviços, como em relação a quilometragem imprecisas, carga horária dos motoristas, a idade dos veículos, a demora no percurso residência/escola, reclamações constantes dos pais dos alunos, superlotação, dentre outras.
<b>EFEITOS</b>	<b>a partir de sua publicação.</b>

Dourados-MS, 02 de fevereiro de 2009.

Ari Valdecir Artuzi  
Prefeito

Alziro Arnal Moreno  
Procurador Geral do Município

**Verbas Federais**

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos a todos os partidos políticos, os sindicatos de classes e as entidades empresariais desta cidade o recebimento de verba de convênios federais, conforme abaixo relacionado:

Valor total: R\$ 76.245,00

Francisco Gonçalves Caldeira  
Convênios e Contratos

# Poder Legislativo

**Extrato**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2007

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, CNPJ N.º 15.469.091/0001-86; AUTO POSTO MORIÁ CNPJ N.º 07.914.541/0001-74.

OBJETO: Fornecimento de Combustível e Lubrificante.

VALOR: R\$ 271.814,50 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e catorze reais e cinquenta centavos). Pagos de acordo com o consumo mensal da Câmara Municipal de Dourados.

PERÍODO: 1 de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2009

DATA ASSINATURA ADITIVA: 01 de janeiro de 2009

DOTAÇÃO: 01.031.0002.2.001 – COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES LEGISLATIVA. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo da Câmara Municipal de Dourados.

LICITAÇÃO: Tomada de preço nº 002/2007

ORDENADORA DESPESA: SIDLEI ALVES DA SILVA.